

PORTARIA Nº 61/UNOESC-R/2023.

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante
do curso de Pedagogia da Universidade do
Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Pedagogia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Campos Novos e Capinzal:

- a) Adriana Sernajoto (Coordenadora Cz);
- b) Elton Luiz Nardi;
- b) Jacques Lima Ferreira;
- c) Juliane Brogliato Albuquerque (Coordenadora Cn);
- d) Regina Oneda Mello;

II. Campus de Chapecó:

- a) Ana Paula de Oliveira Scherer;
- b) Celso Paulo Costa;
- c) Dirce Welchen;
- c) Maria Teresa Ceron Trevisol;
- e) Marineiva Moro Campos de Oliveira (Coordenadora).

III. Campus de São Miguel do Oeste:

- a) Carmen Ângela Lazarotto;
- b) Clair Fátima Zacchi;
- c) Dilva Bertoldi Benvenuti;
- d) Elis Regina Frigeri;
- e) Janes Terezinha Cerezer Kohnlein (Coordenadora).

IV. Campus de Videira:

- a) Camila Regina Rostirolla;
- b) Magali Beatriz Augusto (Coordenadora);
- c) Marco André Serighelli;
- d) Marilda Pasqual Schneider;
- e) Regina Oneda de Melo.

V. Campus de Xanxerê:

- a) Ana Paula de Oliveira Scherer (Coordenadora);
- b) Claudio Luiz Orço;
- c) Elizandra Iop;
- d) Elizangela Bini Dorigon;
- e) Leonora Vidal Spiller.

VI. Campus de Joaçaba

- a)** Camila Regina Rostirolla;
- b)** Cristiane Elizete Fiorese (Coordenadora);
- c)** Jacques Lima Ferreira;
- d)** Marcio Giusti Trevisol;
- e)** Regina Oneda Mello.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 146/UNOESC-R/2022.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 04 de abril de 2023.

Profa. Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc